PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 03411/86

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 19/05/1986
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza a conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal a conceder em aforamento a EDSON CÉSAR CAVALCANTE SILVA, o terreno situado no Bairro de Dix-Sept Rosado com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 23,80m
SUL- Ramiro Bernardo Peres.....c/ 23,80m
LESTE- Terreno Foreiro Municipal.....c/ 5,20m
OESTE- Rua Coronel Estevam.....c/ 4,30m.

Art. 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 19 de maio de 1986.

Edmilson Ferreira de Lima - Presidente

Marlindo Pompeu de Araújo - Primeiro Secretário

Urubatan Bartolomeu Maia - Segundo Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 26 de maio de 1986

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 19 de maio de 1986.

GARIBALDI ALVES FILHO - Prefeito